



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## **Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 3 / 2021**

### **Soluções de Tecnologia da Informação**

#### **1. Descrição da solução de Tecnologia da Informação:**

Renovação do contrato de suporte para as licenças já pertencentes ao TRE-AL do software SQL Navigator pelo prazo de 1 (um) ano. O contrato atual vence em 31/12/2021. Esta contratação deverá abarcar o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

#### **2. Necessidades, objetivos e justificativas:**

No caso de Registro de Preços, apresentar justificativa ou enquadramento ao DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

É necessário usar esta ferramenta para criar e atualizar os objetos dos banco de dados Oracle, que armazenam informações de todos os sistemas informatizados desenvolvidos no TRE-AL. É utilizado também para a recuperação de informações e coleta de dados em resposta a processos.

O objetivo dessa renovação é garantir a permissão de atualizar o software, obtendo acesso aos recursos mais avançados disponibilizados pela ferramenta e acesso ao suporte técnico quando necessário.

#### **3. Lista de requisitos:**

O contrato, após renovado, deverá:

- Permitir a atualização imediata de versões do software diretamente do site do fabricante;
- Oferecer suporte para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

#### **4. Benefícios esperados (demonstrativo de resultados a serem alcançados):**

Oferecer a equipe de suporte do TRE ferramentas sempre atualizadas e, conseqüentemente, mais eficientes na administração de banco de dados, no desenvolvimento de novos sistemas e no suporte aos sistemas informatizados em uso no TRE-AL.

## **5. Integrante demandante para equipe de planejamento da contratação:**

Integrante Demandante: Luiz Batista de Araujo Neto / Coordenador de Soluções Corporativas - CSCOR

Integrante Técnico: Sarah Veiga Calado / Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas - SESCOR

## **6. Fonte do recurso orçamentário:**

Proposta orçamentaria de 2021

Código de classificação da fonte de recurso: 33.90.40.07

## **7. Metas do planejamento estratégico a serem alcançadas:**

Por se tratar de ferramenta usada principalmente nas tarefas de suporte aos serviços informatizados, a aquisição deste software terá impacto nos seguintes itens dos PE para o período de 2016-2021:

- Tramitar eletronicamente os processos administrativos.
- Informatizar o processo judicial na Justiça Eleitoral de Alagoas.
- Assegurar a integração, a padronização e a usabilidade das soluções de TI.

## **8. Expectativa de entrega:**

Dezembro / 2021

### **Resolução CNJ nº 182/2013 (destaques para o demandante):**

**Art. 3º São atribuições do Integrante Demandante definir, sempre que possível e necessário, os requisitos:**

**I - de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;**

As atividades desempenhadas dependem de ferramentas adequadas e devidamente atualizadas para alcançar os melhores resultados.

**II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes;**

Não há necessidade de nova capacitação, visto que o contrato visa manter atualizadas ferramentas que já estão em uso no TRE-AL

**III - legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar em conformidade;**

Não há, s.m.j., normas para a substituição pretendida além das que regulam o próprio procedimento licitatório

**IV - de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;**

Não há necessidade de serviços complementares.

**V - temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;**

Não há um prazo impeditivo para aquisição do novo contrato de suporte, visto que ele terá um prazo de 1 (um) ano a contar da assinatura, e a ferramenta poderá ser utilizada na versão atual.

**VI - de segurança da informação, juntamente com o Integrante Técnico; e**

Não há, s.m.j., implicações entre o contrato visado e a segurança das informações existentes no TRE-AL.

**VII - sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.**

Não há demanda desta natureza.

**§ 1º O Integrante Demandante deverá apresentar justificativa quando não for possível definir os requisitos exigidos neste artigo.**

Suprido nos itens anteriores.

**§ 2º Além dos requisitos exigidos nos incisos deste artigo, cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

Ciente

**Decreto nº 7.174/2010 (destaques para o demandante):**

**Art. 2º A aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação deverá ser precedida da elaboração de planejamento da contratação, incluindo projeto básico ou termo de referência contendo as especificações do objeto a ser contratado, vedando-se as especificações que:**

**I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;**

Não há, no entendimento desta Coordenadoria, favorecimento de fornecedor específico.

**II - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade; e**

O contrato proposto representa a real demanda existente para o desempenho das atividades relacionadas aos bancos de dados informatizados do TRE-AL;

**III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.**

**Parágrafo único. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedir normas complementares sobre o processo de contratação de bens e serviços de informática e automação.**

Os serviços de suporte serão monitorados pela STI.

**Art. 3º Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:**

**I - as normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação;**

No entender desta unidade técnica a exigência será suficientemente atendida no Termo de Referência.

**II - as exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:**

- a) segurança para o usuário e instalações;**
- b) compatibilidade eletromagnética; e**
- c) consumo de energia;**

No entender desta unidade técnica a exigência não se aplica no caso de software e licenciamentos, dada sua natureza intelectual.

**III - exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa; e**

No entender desta unidade técnica a exigência não cabe à STI

**IV - as ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas pela administração para medir o desempenho dos bens ofertados, quando for o caso.**

No entender desta unidade técnica a exigência não se aplica, pois os serviços em questão não buscam diretamente o incremento de produtividade, apenas a manutenção de condição para continuidade do desempenho das atividades.

Maceió, 08 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**, **Coordenador**, em 09/02/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0851783** e o código CRC **BEA95EFE**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## DESPACHO

Maceió, 08 de fevereiro de 2021.

À STI

Senhor Secretário,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria e demais providências o Documento de Oficialização de Demanda nº 03/2021 (0851783) que trata da renovação do contrato de suporte das licenças do software SQL Navigator for Oracle para o ano de 2022. O contrato atual tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Respeitosamente,

Luiz Araujo

Coordenador de Soluções Corporativas



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**,  
**Coordenador**, em 09/02/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0851784** e o código CRC **6B876B84**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0851784v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 09 de fevereiro de 2021.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

(Em paralelo ao CGTIC para ciência e eventual manifestação, se for o caso, conforme Resolução TRE/AL nº 15.732/2016, art. 10, IX)

Solicito que Vossa Senhoria avalie o documento de oficialização da demanda (doc. SEI nº 0851783) apresentado pelo Senhor Coordenador de Soluções Corporativas e, caso concorde, autorize a continuidade da tramitação destes autos, a fim de permitir a renovação do contrato de suporte para as licenças já pertencentes ao TRE-AL do software SQL Navigator pelo prazo de 1 (um) ano.

Nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, indico o Soluções Corporativas, como integrante demandante, e o Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas, como integrante técnico.

Ressalto que a aquisição ora demandada está prevista no plano de contratações de soluções de TIC aprovado para o exercício de 2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação Substituto**, em 09/02/2021, às 14:26,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0852323** e o código CRC **ED5E739F**.

---

0001231-26.2021.6.02.8000

0852323v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 09 de fevereiro de 2021.

Considerando a proposta de contratação a fim de permitir a renovação do contrato de suporte para as licenças já pertencentes ao TRE-AL do software SQL Navigator pelo prazo de 1 (um) ano, consoante Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 3/2021 (0851783), determino o encaminhamento do presente procedimento à Secretaria de Administração para as providências de sua alçada, observando-se os comandos insertos na Resolução-CNJ nº 182/2013.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 10/02/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0852660** e o código CRC **5583274C**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0852660v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 11 de fevereiro de 2021.

À STI

Senhor Secretário,

Para auxiliar a indicação de integrante administrativo da aquisição, considerando os aspectos eminentemente técnicos de que se reveste a proposição, solicito a colaboração de Vossa Senhoria em indicar quais as expectativas (no aspecto material e não apenas nas competências enumeradas pela Resolução CNJ 182/2013) da Unidade quanto ao trabalho a ser desenvolvido pelo mencionado integrante administrativo no âmbito da elaboração do planejamento e da contratação em si.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 11/02/2021, às 00:31, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0853385** e o código CRC **082FC2E0**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0853385v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 11 de fevereiro de 2021.

À CSCOR

Sr. Coordenador,

Para os fins da solicitação formulada pelo  
Despacho GSAD 0853385.

Por economia processual a resposta pode ser  
direta, apenas a passar em paralelo por esta unidade para  
ciência.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação Substituto**, em 11/02/2021, às 13:02,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0853516** e o código CRC **BOEDC640**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0853516v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 12 de fevereiro de 2021.

Senhor Secretário de Administração,

Em resposta aos questionamentos apresentados no Despacho GSAD 0853385, esclareço que a aquisição ora pretendida se destina a renovação de contrato de prestação de suporte técnico para o software SQL Navigator, cujas licenças já pertencem a este Regional.

Respeitosamente,

Luiz Araujo

Coordenador de Soluções Corporativas



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**,  
**Coordenador**, em 12/02/2021, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0854098** e o código CRC **80DFF93E**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0854098v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 13 de fevereiro de 2021.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao Despacho GDG 0852660, indico, na forma já adotada no PA 0007841-44.2020.6.02.8000, doc. 0755311, o servidor Rodrigo Ferreira Moura, lotado neste Gabinete, como integrante administrativo da equipe de planejamento da contratação.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 13/02/2021, às 01:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0854530** e o código CRC **3ADE6FD1**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0854530v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## CONCLUSÃO

Maceió, 18 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Tendo em vista as indicações contidas nos eventos 0852323 e 0854530 e o Documento Oficial de Demanda (0851783), nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, submeto à superior consideração de Vossa Excelência para composição da Comissão de Planejamento a fim de permitir a renovação do contrato de suporte para as licenças já pertencentes ao TRE-AL do software SQL Navigator pelo prazo de 1 (um) ano, o Coordenador de Soluções Corporativas, como integrante demandante e o Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas, como integrante técnico, bem como, o servidor Rodrigo Ferreira Moura, lotado no Gabinete da Secretaria de Administração, como integrante administrativo da equipe de planejamento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 18/02/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0855126** e o código CRC **D3C1CC09**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0855126v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0001231-26.2021.6.02.8000  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS  
**ASSUNTO** : Aprovação. Composição. Comissão de Planejamento. Renovação do contrato de suporte para as licenças já pertencentes ao TRE-AL do *software* SQL *Navigator*.

### **Decisão nº 302 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES**

Acolho a sugestão do Senhor Diretor-Geral Substituto, inserta no evento SEI 0855126.

Isto posto, **APROVO** a composição da Comissão de Planejamento a fim de permitir a renovação do contrato de suporte para as licenças já pertencentes ao TRE-AL do *software* SQL *Navigator* pelo prazo de 1 (um) ano, conforme Documento de Oficialização de Demanda (0851783), nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, cujos membros serão, como representante da unidade demandante, o Coordenador de Soluções Corporativas, e o Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas, como integrante técnico, bem como o servidor Rodrigo Ferreira Moura, lotado no Gabinete da Secretaria de Administração, como integrante administrativo da equipe de planejamento da contratação.

À Diretoria-Geral para elaboração e publicação do necessário ato normativo e ciência aos servidores ora designados.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 22/02/2021, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0855395** e o código CRC **FA3B6206**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0855395v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 91/2021 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo TRE-AL nº 0001231-26.2021.6.02.8000 ;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos para as contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de maneira que haja previsibilidade com relação ao planejamento, à execução e à gestão dos contratos firmados pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Planejamento a fim de permitir a renovação do contrato de suporte para as licenças já pertencentes ao TRE-AL do *software* SQL *Navigator* pelo prazo de 1 (um) ano, conforme Documento de Oficialização de Demanda (DOD) nº 3 / 2021, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, cujos membros serão, como representante da unidade demandante, o Coordenador de Soluções Corporativas, e o Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas, como integrante técnico, bem como o servidor Rodrigo Ferreira Moura, lotado no Gabinete da Secretaria de Administração, como integrante administrativo da equipe de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente

Maceió, 24 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 25/02/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0857491** e o código CRC **1FA04B5C**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0857491v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CERTIDÃO

Certifico que a Portaria Presidência 91(0857491) foi remetida, neste dia 26/02/2021, para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRICA SANTOS BRAGA, Técnico Judiciário**, em 26/02/2021, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0858486** e o código CRC **3910BCB3**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0858486v2

29.2019.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO (PSTU). PROCEDÊNCIA: MACEIÓ-AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA. REQUERENTE: PSTU - PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - DIRETÓRIO ESTADUAL. ADVOGADA: ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS - RN11438. REQUERENTE: MANOEL MOISÉS SANTOS. ADVOGADA: ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS - RN11438. REQUERENTE: EDUARDO AMARO DOS SANTOS. ADVOGADA: ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS - RN11438. REQUERENTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA FALCAO. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas do Órgão de Direção Estadual de Alagoas do PSTU, referentes ao exercício financeiro de 2018, ante os graves vícios verificados nos autos, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA \_\_\_\_\_, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 10 de fevereiro de 2021

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 91/2021 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo TRE-AL nº 0001231-26.2021.6.02.8000 ;  
CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos para as contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de maneira que haja previsibilidade com relação ao planejamento, à execução e à gestão dos contratos firmados pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Planejamento a fim de permitir a renovação do contrato de suporte para as licenças já pertencentes ao TRE-AL do *software* SQL *Navigator* pelo prazo de 1 (um) ano, conforme Documento de Oficialização de Demanda (DOD) nº 3 / 2021, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, cujos membros serão, como representante da unidade demandante, o Coordenador de Soluções Corporativas, e o Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas, como integrante técnico, bem como o servidor Rodrigo Ferreira Moura, lotado no Gabinete da Secretaria de Administração, como integrante administrativo da equipe de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Maceió, 24 de fevereiro de 2021.

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 95/2021 TRE-AL/PRE/AEP



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 02 de março de 2021.

Publicada a Portaria Presidência nº 91/2021 no DJE (0860320) determino o encaminhamento do presente procedimento à Secretaria de Administração e à STI para ciência aos interessados e continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 02/03/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0860325** e o código CRC **E9E0798C**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0860325v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 02 de março de 2021.

À CSCOR,

Encaminho o presente procedimento para ciência do Coordenador de Soluções Cooperativas e do Chefe da Seção de Suporte das Soluções Cooperativas da Portaria da Presidência 91/2021 conforme solicitação do Despacho GDG 0860325.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIVANE SOARES DE SOUZA, Técnico Judiciário**, em 02/03/2021, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0860466** e o código CRC **55923F0D**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0860466v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 03 de março de 2021.

À SESCOR,

Para que a Chefe da unidade tome ciência de sua nomeação como integrante da Comissão de Planejamento para renovação do contrato de suporte para as licenças do *software* *SQL Navigator*, e, em seguida dê continuidade aos procedimentos.

Atenciosamente,

Luiz Araujo

Coordenador de Soluções Corporativas



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**,  
**Coordenador**, em 03/03/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0860741** e o código CRC **220938DC**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0860741v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## **Estudos Preliminares**

### **1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 - Arts.12 e 14)**

#### **1.1. Contextualização**

Com o aumento da infomatização de todas as atividades, aumenta também a dependência por formas mais eficientes de recuperar as informações armazenadas em bancos de dados.

Neste contexto, a utilização de ferramentas atualizadas e mais eficientes é imprescindível para a realização dos trabalhos de forma eficiente, garantindo que os tempos de resposta estejam adequados a demanda surgida diariamente.

O objetivo deste procedimento é renovar o contrato de suporte para a ferramenta SQL Navigator, que é a principal ferramenta em uso por esta Coordenadoria para atualizar e recuperar informações diretamente do banco de dados Oracle.

### **2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)**

#### **2.1. Especificações Técnicas**

O contrato, após renovado, deverá:

- Permitir a atualização imediata de versões do software diretamente do site do fabricante;
- Oferecer suporte para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

### **3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):**

Como o objetivo é a renovação do contrato de suporte para licenças já pertencentes ao TRE-AL, acredito que este item não se aplica.

### **4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):**

Não foram encontradas contratações públicas similares.

### **5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):**

Como a intenção é atualizar o suporte para as licenças existentes, não se apresentam outras soluções.

### **6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):**

Não se aplica.

**7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):**

Não se aplica.

**8. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d):**

Não se aplica.

**9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (Art. 14, II, e):**

Não se aplica.

**10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):**

Não se aplica.

**11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):**

Com base na última contratação, (Processo SEI nº 0007841-44.2020.6.02.8000) o valor estimado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):**

O SQL Navigator é uma ferramenta de qualidade reconhecida pelo mercado e que possui funcionalidades que atendem a todas as necessidades atuais das equipes de desenvolvimento e suporte desta Coordenadoria. A sua substituição implicaria em exigir da equipe uma nova etapa de treinamento e adequação das rotinas de trabalho, o que além de demandar bastante tempo poderia gerar custos extras ao TRE.

**13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):**

Renovação do contrato de suporte para as licenças já pertencentes ao TRE-AL do software SQL Navigator pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do final do contrato atual, previsto para 31 de dezembro de 2021.

**14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):**

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de TIC no sentido de garantir o funcionamento e a qualidade dos sistemas em uso e dos dados armazenados.

Resolução TRE/AL nº 15.809/2017, Objetivo Estratégico 2, Viabilizar serviços e soluções de TIC e está relacionado ao indicador 3: Índice de Disponibilidade dos Serviços Essenciais de TIC

**15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):**

- Ter acesso a novas funcionalidades;
- Ter acesso ao suporte técnico da ferramenta;
- Receber atualizações de segurança e de otimização de performance da aplicação.

**16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):**

A renovação do suporte às 5 licenças será imediata, então este item não se aplica.

**17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):**

Não se aplica.

**18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):**

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III), serão confirmados pela SC e empregar-se-á o Orçamento Ordinário de TI, exercício 2022.

## **19. Sustentação do Contrato (Art.15)**

### **19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, D):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

### **19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):**

A interrupção temporária do suporte durante o período de renovação do contrato não traz grandes prejuízos, já que qualquer versão nova da aplicação estará disponível quando houver assinatura de novo contrato.

### **19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):**

O suporte é prestado pelo desenvolvedor da ferramenta, independente do vencedor da licitação, então não há o que se falar em transição contratual.

### **19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):**

Não se aplica.

## **20. Estratégia para Contratação (Art.16)**

### **20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, D):**

Apesar do objeto possuir características específicas que são exclusivas do fornecedor, trata-se de contrato de suporte por tempo determinado, não consistindo, no entender dessa Coordenadoria, de serviço continuado.

### **20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):**

Não se aplica.

### **20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):**

Como se trata de contratação de suporte, este item não se aplica.

### **20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):**

Sugere-se que a aquisição pretendida seja realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

### **20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):**

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

### **20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)**

A vigência se restringe ao tempo de duração do contrato. O tempo pretendido é de 1 (um) ano.

## 20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria Presidência 91/2021 (0857491) :

Integrante Demandante: Coordenador de Soluções Corporativas

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Suporte a Soluções Corporativas

Integrante Administrativo: servidor Rodrigo Ferreira Moura

## 20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: A definir, na forma da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017.

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

## 21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

<b>Risco 1</b>	<b>Risco:</b>	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	<b>Média</b>	<b>2</b>	Perda de suporte e impossibilidade de atualização de versão da aplicação	Perda de acesso a novas funcionalidades
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização das versões já disponíveis atualmente;</li> </ul>		STI

	<b>Risco:</b>	Atraso na aquisição		

	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
<b>Risco 2</b>	<b>Média</b>	<b>2</b>	Perda de suporte e impossibilidade de atualização de versão da aplicação	Perda de acesso a novas funcionalidades
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilização das versões já disponíveis atualmente;</li> </ul>		STI

### Lista de Potenciais Fornecedores

De acordo com o site do fabricante do produto, a lista de representantes da empresa no Brasil pode ser obtida no endereço eletrônico: <https://partners.quest.com/en-US/directory/search?l=Brazil>

Maceió, 09 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA MOURA, Técnico Judiciário**, em 24/03/2021, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH VEIGA CALADO, Analista Judiciário**, em 25/03/2021, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO, Coordenador**, em 25/03/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0863836** e o código CRC **632B25AE**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0863836v7



**Termo de Referência - TIC nº 2 / 2021**

**Termo de Referência - Soluções de Tecnologia da Informação**

**QUADRO RESUMO**

<b>01. Objeto</b>	Item 01 - Contrato de suporte para 02 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)" Item 02 - Contrato de suporte para 03 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-NAV-PS)"
<b>02. Quantidade</b>	Item 01 - 02 licenças. Item 02 - 03 licenças
<b>03. Resumo da Especificação do Objeto</b>	Contrato de suporte para as 05 licenças existentes no TRE-AL do SQL Navigator for Oracle pelo período de 01 ano.
<b>04. Valor Estimado</b>	A ser confirmado pela Seção de Instrução de Contratações.
<b>05. Justificativa</b>	O SQL Navigator é uma ferramenta de qualidade reconhecida pelo mercado e que possui funcionalidades que atendem a todas as necessidades atuais das equipes de desenvolvimento e suporte desta Coordenadoria. A sua substituição implicaria em exigir da equipe uma nova etapa de treinamento e adequação das rotinas de trabalho, o que além de demandar bastante tempo poderia gerar custos extras ao TRE.
<b>06. Prazo de Entrega</b>	O prazo máximo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias corridos após assinatura da nota de empenho ou documento equivalente.
<b>07. Adjudicação</b>	(Por Contrato)
<b>08. Classificação Orçamentária</b>	(A cargo da COFIN). Sugere-se custeio de TI.
<b>09. Local de Entrega</b>	Deve ser realizada por meio eletrônico para o e-mail cscor@tre-al.jus.br
<b>10. Unidade Fiscalizadora</b>	SESCOR/CSCOR/STI
<b>11. Unidade Gestora</b>	A definir, na forma da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017.
<b>12. Sanções Administrativas</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
<b>13. Prazo de Pagamento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
<b>14. Estratégia de Recebimento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto
<b>15. Modalidade e Tipo de Licitação</b>	Vide Item 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

**1. OBJETO (Art. 18, §3º, I):**

Item 01 - Contrato de suporte para 02 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)"

Item 02 - Contrato de suporte para 03 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-NAV-PS)"

**1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)**

Contratação de suporte para 05 licenças já pertencentes ao TRE-AL, conforme tipos descritos no Item **1. Objeto**, do software SQL Navigator pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do final do contrato atual, previsto para 31 de dezembro de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)**

**2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a )**

O software SQL Navigator é utilizado pelas equipes de suporte e desenvolvimento da Coordenadoria de Soluções Corporativas em todas as atividades relacionadas com acesso, manutenção e recuperação de informações do banco de dados principal do TRE-AL. Em face disso é imprescindível que esta ferramenta esteja sempre atualizada.

**2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

Obter acesso a novas versões da ferramenta e às equipes de suporte, quando necessário.

**2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

Por se tratar de plataforma de software, é de extrema relevância a sua plena atualização para manter o ambiente menos vulnerável às ameaças

cibernéticas.

Adicionalmente são aplicadas melhorias ao produto de maneira periódica e desta forma o contrato em tela permite o acompanhamento desta evolução.

#### **2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de TIC no sentido de garantir o funcionamento e a qualidade dos sistemas em uso e dos dados armazenados.

Resolução TRE/AL nº 15.809/2017, Objetivo Estratégico 2, Viabilizar serviços e soluções de TIC e está relacionado ao indicador 3: Índice de Disponibilidade dos Serviços Essenciais de TIC

#### **2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) 0851783, encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os Estudos Preliminares (0863836) constantes neste Processo.

#### **2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)**

Este termo tem como expectativa atender a demanda prevista que corresponde a contratação de suporte para as 05 licenças do TRE-AL

#### **2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

Entendemos, salvo juízo superior, que o suporte pretendido pode ser fornecido por qualquer revenda Quest;

A Coordenadoria de Soluções Corporativas e suas unidades subordinadas, não vislumbram alternativa imediata que não seja a contratação de serviços credenciados pelo fabricante do software;

A alternativa passa necessariamente pela substituição completa da solução utilizada atualmente, que pode requerer um investimento maior na aquisição de novas licenças e na adaptação/treinamento da equipe.

#### **2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

O serviço a ser contratado possui características específicas por ser obrigatoriamente fornecido pelo desenvolvedor da solução.

O objeto desta contratação tem como escopo a obtenção de suporte por período determinado, podendo ou não ser renovado, portanto não se caracteriza como serviço de natureza continuada.

#### **2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

Não haverá parcelamento.

Adjudicação será por contrato.

#### **2.10 Vigência**

A vigência do suporte será de 01 ano contado a partir do final do contrato atual, previsto para 31 de dezembro de 2021.

#### **2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)**

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de serviço, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de serviço de informática.

#### **2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

Para utilização do objeto não será necessária qualquer adequação de ambiente.

#### **2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**

1. O licitante deverá habilitar o acesso do TRE-AL ao ambiente de suporte;
2. Será realizada, por equipe designada pelo TRE/AL, a verificação de conformidade no momento da entrega da documentação de contratação.

#### **2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

#### **2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1. Fornecer o(s) serviço(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a

- ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
6. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
  7. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
  8. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
  9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de suporte.

#### **DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

##### **3.1 Descrição do Objeto**

O contrato, após assinado, deverá:

- Permitir a atualização imediata de versões do software diretamente do site do fabricante;
- Oferecer suporte para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

##### **3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

1. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
2. Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93;
3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):

1. A forma de acesso à área de suporte do software deve ser entregue por meio eletrônico diretamente à unidade demandante;
2. A validade do contrato de suporte deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado a partir do final do contrato atual. Caso o contrato atual seja encerrado antes da conclusão desta aquisição, a contagem será realizada a partir da assinatura do novo contrato;
3. O pagamento será realizado, após emissão do aceite definitivo pela unidade técnica competente do TRE/AL;
4. Os serviços deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;
5. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência.

Recebimento do Objeto:

1. Os representantes da STI designados pela Portaria Presidência 91/2021 realizarão o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços estiverem de acordo com as especificações técnicas;
2. Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
3. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):

1. O envio da nota de empenho à licitante ganhadora será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7):

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
  1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
  2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):

1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere a contratação de suporte técnico e atualização de software já pertencente ao TRE-AL.

Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
  1. Advertência:
    1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
    2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;
  2. Multa de:
    1. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
      1. No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e
      2. No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;
    2. 10% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
    3. 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.
  3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
  4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
2. As sanções previstas nos itens "1.1", "1.3" e "1.4" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;
3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;
4. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
6. O período de atraso será contado em dias corridos.
7. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União - GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.
8. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

#### 4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)

Não se observam requisitos que possam influenciar na aquisição, já que é previsto o suporte para licenças já em uso no TRE-AL.

#### 5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)

Esta contratação não contém modelos de documentos.

Maceió, 09 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO FERREIRA MOURA, Técnico Judiciário**, em 24/03/2021, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH VEIGA CALADO, Analista Judiciário**, em 25/03/2021, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO, Coordenador**, em 25/03/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0863837** e o código CRC **AFD54A70**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 25 de março de 2021.

À Secretaria de Administração, após a elaboração dos Estudos preliminares e do Termo de Referência, para que dê prosseguimento ao processo de aquisição.

Respeitosamente,

Luiz Araujo

Coordenador de Soluções Corporativas



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**,  
**Coordenador**, em 25/03/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0871075** e o código CRC **A1EF6FAF**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0871075v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 26 de março de 2021.

Submeto os autos à consideração do Sr. Secretário de Tecnologia da Informação, para apreciação e aprovação do Termo de Referência, doc. 0863837, na forma do Regulamento da Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Técnico Judiciário**, em 26/03/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0872087** e o código CRC **8AF1EF39**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0872087v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 29 de março de 2021.

**Senhor Secretário de Administração,**

Nos termos do § 1º do art. 13 da Resolução CNJ nº 182/2013, bem assim do art. 111, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do TRE-AL), manifesto concordância com os estudos preliminares e com o termo de referência apresentados nestes autos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**,  
**Secretário de Tecnologia da Informação**, em 29/03/2021, às 17:27, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0872740** e o código CRC **333114C7**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0872740v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 29 de março de 2021.

À SEIC.

Senhora Chefe,

Remeto os presentes autos em atenção ao Despacho CSCOR (doc. 0871075), para que se promova a pesquisa de preços, cujo objetivo é a renovação do contrato de suporte para as 05 licenças existentes no TRE-AL do SQL Navigator for Oracle pelo período de 01 ano, mediante as informações constantes no Termo de Referência TIC 2 (doc. 0863837).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 29/03/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0872822** e o código CRC **5A467A8F**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0872822v1

**Data de Envio:**

29/03/2021 20:36:45

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

olivan@grupoinovva.com.br  
fernanda@grupoinovva.com.br  
max@plugnetshop.com.br  
plugnet@plugnetshop.com.br  
contato@mgsoft.com.br  
contato@swt.com.br  
alima@adistec.com  
questbr@adistec.com  
lucas.reis@arit.com.br  
comercial@corporativoinfo.com.br  
alessia@memora.com.br  
bruno.martins@ish.com.br  
governo@brasoftware.com.br  
leni@tubaraosoftware.com  
luz@bsolucoes.com  
roberto.pontes@ingrammicro.com  
contato@velti.com.br  
comercial@soltechinfo.com  
comercial@kgp.com.br  
fabio.siqueira@inteligate.com.br  
vendas@licitectecnologia.com.br  
contato@calcti.com.br  
mouracominfo@yahoo.com.br  
amanda.ribeiro@technologys.com.br  
marcelo.mattos@technologys.com.br  
kalmeida@adistec.com  
contato@bluesi.com.br  
aline@formatool.com.br  
contato@formatool.com.br  
alvaro.simoes@pisontec.com.br  
licitacao@pisontec.com  
comercial@software.com.br  
celso.oliveira@quest.com  
juliana.silva@proquest.com  
gabriel@software.com.br  
renato.forcal@quest.com  
natacha.sales@anovasolucao.com  
rbrentano@cscbrasil.com.br  
filomeno.silva@lenanzotech.com.br  
vinicius.nunes@dell.com

**Assunto:**

Orçamento - Licenças do software SQL Navigator for Oracle - Processo 0001231-26.2021.6.02.8000

**Mensagem:**

Prezados,

O TRE/AL pretende contratar suporte para licenças do software SQL Navigator for Oracle pelo período de 01 ano, contado a partir da assinatura do contrato, sendo assim especificado:

Item 01 - Contrato de suporte para 02 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)"

Item 02 - Contrato de suporte para 03 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-

NAV-PS)"

Solicitamos, por gentileza, cotação informando o valor unitário e total, POR ITEM, conforme condições e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra  
Seção de Instrução de Contratações - SEIC  
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL  
CNPJ 06.015.041/0001-38  
seic@tre-al.jus.br, marcialmelo@yahoo.com.br  
(82) 99301-0575

**Anexos:**

SEI\_TRE-AL - 0863837 - Termo de Referência - TIC.pdf

**Data de Envio:**

30/03/2021 08:52:51

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

kakumori@formatool.com.br  
lourdes.martins@anovasolucao.com.br  
adm@pisontec.com

**Assunto:**

Orçamento - Licenças do software SQL Navigator for Oracle - Processo 0001231-26.2021.6.02.8000

**Mensagem:**

Prezados,

O TRE/AL pretende contratar suporte para licenças do software SQL Navigator for Oracle pelo período de 01 ano, contado a partir da assinatura do contrato, sendo assim especificado:

Item 01 - Contrato de suporte para 02 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)"

Item 02 - Contrato de suporte para 03 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-NAV-PS)"

Solicitamos, por gentileza, cotação informando o valor unitário e total, POR ITEM, conforme condições e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra  
Seção de Instrução de Contratações - SEIC  
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL  
CNPJ 06.015.041/0001-38  
seic@tre-al.jus.br, marcialmelo@yahoo.com.br  
(82) 99301-0575

**Anexos:**

SEI\_TRE-AL - 0863837 - Termo de Referência - TIC.pdf

**Data de Envio:**

30/03/2021 08:56:51

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

estela@pisotenc.com.br

**Assunto:**

Orçamento - Licenças do software SQL Navigator for Oracle - Processo 0001231-26.2021.6.02.8000

**Mensagem:**

Senhora Estela,

Conforme anunciado em contato telefônico, o TRE/AL pretende contratar suporte para licenças do software SQL Navigator for Oracle pelo período de 01 ano, contado a partir da assinatura do contrato, sendo assim especificado:

Item 01 - Contrato de suporte para 02 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)"

Item 02 - Contrato de suporte para 03 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-NAV-PS)"

Solicitamos, por gentileza, cotação informando o valor unitário e total, POR ITEM, conforme condições e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra  
Seção de Instrução de Contratações - SEIC  
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL  
CNPJ 06.015.041/0001-38  
seic@tre-al.jus.br, marcialmelo@yahoo.com.br  
(82) 99301-0575

**Anexos:**

SEI\_TRE-AL - 0863837 - Termo de Referência - TIC.pdf

**De:** AR-IT Lucas Reis <lucas.reis@arit.com.br>

**Para:** TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Data:** 29/03/2021 08:37 PM

**Assunto:** [seic] Resposta automática: Orçamento - Licenças do software SQL Navigator for Oracle - Processo 0001231-26.2021.6.02.8000

Olá,

Muito obrigado pelo envio do seu e-mail, informo que a partir de 26/11/2020 não estou mais no quadro de colaboradores da AR IT. Favor direcionar e-mail para [raphael.meliti@arit.com.br](mailto:raphael.meliti@arit.com.br)

Atenciosamente,

Lucas Reis.



**Data de Envio:**

30/03/2021 14:02:14

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

raphael.meliti@arit.com.br

**Assunto:**

Orçamento - Licenças do software SQL Navigator for Oracle - Processo 0001231-26.2021.6.02.8000

**Mensagem:**

Prezados,

O TRE/AL pretende contratar suporte para licenças do software SQL Navigator for Oracle pelo período de 01 ano, contado a partir da assinatura do contrato, sendo assim especificado:

Item 01 - Contrato de suporte para 02 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)"

Item 02 - Contrato de suporte para 03 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-NAV-PS)"

Solicitamos, por gentileza, cotação informando o valor unitário e total, POR ITEM, conforme condições e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra  
Seção de Instrução de Contratações - SEIC  
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL  
CNPJ 06.015.041/0001-38  
seic@tre-al.jus.br, marcialmelo@yahoo.com.br  
(82) 99301-0575

**Anexos:**

SEI\_TRE-AL - 0863837 - Termo de Referência - TIC.pdf

De: Inteligate - Fabio Siqueira <fabio.siqueira@inteligate.com.br>  
Para: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>  
Data: 30/03/2021 02:03 PM  
Assunto: [seic] RES: Orçamento - Licenças do software SQL Navigator for Oracle - Processo 0001231-26.2021.6.02.8000

Prezada Sra. Lisiana, boa tarde.

Agradecemos a consulta, porem a Inteligate não comercializa essas licenças.

Atenciosamente,

Fábio Siqueira

Departamento Comercial  
Inteligate Tecnologias de Acesso Ltda.  
Fone: +55 (41) 3621-8429  
Cel.: +55 (41) 9 8828-5209  
[fabio.siqueira@inteligate.com.br](mailto:fabio.siqueira@inteligate.com.br)

-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <[seic@tre-al.jus.br](mailto:seic@tre-al.jus.br)>  
Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 20:37  
Para: [olivan@grupoinovva.com.br](mailto:olivan@grupoinovva.com.br); [fernanda@grupoinovva.com.br](mailto:fernanda@grupoinovva.com.br);  
[max@plugnetshop.com.br](mailto:max@plugnetshop.com.br); [plugnet@plugnetshop.com.br](mailto:plugnet@plugnetshop.com.br); [contato@mgsoft.com.br](mailto:contato@mgsoft.com.br);  
[contato@swt.com.br](mailto:contato@swt.com.br); [alima@adistec.com](mailto:alima@adistec.com); [questbr@adistec.com](mailto:questbr@adistec.com);  
[lucas.reis@arit.com.br](mailto:lucas.reis@arit.com.br); [comercial@corporativoinfo.com.br](mailto:comercial@corporativoinfo.com.br);  
[alessia@memora.com.br](mailto:alessia@memora.com.br); [bruno.martins@ish.com.br](mailto:bruno.martins@ish.com.br); [governo@brasoftware.com.br](mailto:governo@brasoftware.com.br);  
[leni@tubaraosoftware.com](mailto:leni@tubaraosoftware.com); [luz@bsolucoes.com](mailto:luz@bsolucoes.com); [roberto.pontes@ingrammicro.com](mailto:roberto.pontes@ingrammicro.com);  
[contato@velti.com.br](mailto:contato@velti.com.br); [comercial@soltechinfo.com](mailto:comercial@soltechinfo.com); [comercial@kgp.com.br](mailto:comercial@kgp.com.br);  
Inteligate - Fabio Siqueira <[fabio.siqueira@inteligate.com.br](mailto:fabio.siqueira@inteligate.com.br)>;  
[vendas@licitectecnologia.com.br](mailto: vendas@licitectecnologia.com.br); [contato@calcti.com.br](mailto:contato@calcti.com.br);  
[mouracominfo@yahoo.com.br](mailto:mouracominfo@yahoo.com.br); [amanda.ribeiro@technologys.com.br](mailto:amanda.ribeiro@technologys.com.br);  
[marcelo.mattos@technologys.com.br](mailto:marcelo.mattos@technologys.com.br); [kalmeida@adistec.com](mailto:kalmeida@adistec.com); [contato@bluesi.com.br](mailto:contato@bluesi.com.br);  
[aline@formatool.com.br](mailto:aline@formatool.com.br); [contato@formatool.com.br](mailto:contato@formatool.com.br);  
[alvaro.simoes@pisontec.com.br](mailto:alvaro.simoes@pisontec.com.br); [licitacao@pisontec.com](mailto:licitacao@pisontec.com);  
[comercial@software.com.br](mailto:comercial@software.com.br); [celso.oliveira@quest.com](mailto:celso.oliveira@quest.com);  
[juliana.silva@proquest.com](mailto:juliana.silva@proquest.com); [gabriel@software.com.br](mailto:gabriel@software.com.br); [renato.forcal@quest.com](mailto:renato.forcal@quest.com);  
[natacha.sales@anovasolucao.com](mailto:natacha.sales@anovasolucao.com); [rbrentano@cscbrasil.com.br](mailto:rbrentano@cscbrasil.com.br);  
[filomeno.silva@lenanzotech.com.br](mailto:filomeno.silva@lenanzotech.com.br); [vinicius.nunes@dell.com](mailto:vinicius.nunes@dell.com)  
Assunto: Orçamento - Licenças do software SQL Navigator for Oracle - Processo 0001231-26.2021.6.02.8000

Prezados,

O TRE/AL pretende contratar suporte para licenças do software SQL Navigator for Oracle pelo período de 01 ano, contado a partir da assinatura do contrato, sendo assim especificado:

Item 01 - Contrato de suporte para 02 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)"

Item 02 - Contrato de suporte para 03 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-NAV-PS)"

Solicitamos, por gentileza, cotação informando o valor unitário e total, POR ITEM, conforme condições e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra  
Seção de Instrução de Contratações - SEIC Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL CNPJ 06.015.041/0001-38 [seic@tre-al.jus.br](mailto:seic@tre-al.jus.br),  
[marcialmelo@yahoo.com.br](mailto:marcialmelo@yahoo.com.br)  
(82) 99301-0575

Brasília, 31 de março de 2021.

Proposta no. 20210331

**Ao**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL**  
**A/C: Sra. Lisiana Teixeira Cintra**

Assunto: Estimativa de preços – Produtos **QUEST – RENOVAÇÃO DE SUPORTE – SOFTWARE SQL NAVIGATOR.**

Prezada Senhora,

Conforme solicitação, segue a estimativa de preços referente aos produtos **QUEST – RENOVAÇÃO DE SUPORTE – SOFTWARE SQL NAVIGATOR.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**PAULO NOBORU KAKUMORI**  
**DIRETOR COMERCIAL**  
[kakumori@formatool.com.br](mailto:kakumori@formatool.com.br)

**Formato Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda-EPP.**  
SCLRN 705, Bloco E, Loja 08, Parte IH - Asa Norte - Brasília - DF- Cep: 70.730-555  
CNPJ: 03.617.079/0001-92 - E-mail [comercial@formatool.com.br](mailto:comercial@formatool.com.br)

1

## 1. Objeto

Aquisição dos produtos abaixo relacionados:

Item	Produtos/Serviços	Part #
1	SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK Term Start: 1/1/2022 Term End: 31/12/2022	PRO-NAV-KS
2	SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL Term Start: 1/1/2022 Term End: 31/12/2022	PRO-NAV-PS

## 2. Preços

Item	Produtos/Serviços	Part #	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK Term Start: 1/1/2022 Term End: 31/12/2022	PRO-NAV-KS	2	3.794,50	7.589,00
2	SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL Term Start: 1/1/2022 Term End: 31/12/2022	PRO-NAV-PS	3	4.336,27	13.008,81
	TOTAL				20.597,81

**Valor Total - R\$ 20.597,81** (vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

## 3. Prazo de entrega

O prazo máximo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias corridos após assinatura da nota de empenho ou documento equivalente.

## 4. Impostos

Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição objeto desta licitação.

## 5. Declaração

A empresa QUEST, fabricante do produto, declara, que durante a vigência do suporte técnico será disponibilizado:

- Acesso às correções, melhorias e atualizações do software (upgrade de versão);
- A Quest fará todas as correções, melhorias e atualizações do Software, e Disponibiliza por meio da Internet: [www.quest.com](http://www.quest.com) aos seus signatários dos serviços de upgrade de versão/suporte/manutenção.

**Formato Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda-EPP.**  
 SCLRN 705, Bloco E, Loja 08, Parte IH - Asa Norte - Brasília - DF- Cep: 70.730-555  
 CNPJ: 03.617.079/0001-92 - E-mail [comercial@formatool.com.br](mailto:comercial@formatool.com.br)

2

- Respostas às comunicações feitas por correio eletrônico ou internet referentes aos aspectos operacionais/técnicos do software (suporte técnico);

Correio Eletrônico: [support@quest.com](mailto:support@quest.com)

Internet: [www.quest.com](http://www.quest.com)

## 6. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

## 7. Dados do Proponente

Razão Social Formato Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda			
Endereço SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 607 – Edifício Executive Office Tower			CEP 70.702-060
Fone 61 3341-2991	Fax 61 3341-2991	Cidade Brasília	Estado DF.
CNPJ 03.617.079/0001-92		CF/DF 07.406.484/001-19	
Banco Banco do Brasil	Agência – Nº e Nome 452-9 – Liberty Mall	Conta Corrente 107034-7	



PAULO NOBORU KAKUMORI

DIRETOR COMERCIAL

[kakumori@formatool.com.br](mailto:kakumori@formatool.com.br)

**Formato Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda-EPP.**  
SCLRN 705, Bloco E, Loja 08, Parte IH - Asa Norte - Brasília - DF- Cep: 70.730-555  
CNPJ: 03.617.079/0001-92 - E-mail [comercial@formatool.com.br](mailto:comercial@formatool.com.br)

3

São Paulo, 5 de abril de 2021

**Para: SEIC Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas****Att. Lisiana Teixeira Cintra****seic@tre-al.jus.br****(82) 99301-0575**

Segue abaixo a proposta comercial da Software.com.br Informatica Ltda para o fornecimento das seguintes licenças de software:

Item	Fabricante	Produto	Plataforma	Entrega	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Quest Software	QUEST SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL - Term Start: 1/1/2022 Term End: 31/12/2022	Windows	Download 10 dias	3	R\$2.924,00	R\$8.772,00
2	Quest Software	QUEST SQL NAVIGATOR FOR ORACLE - Term Start: 1/1/2022 Term End: 31/12/2022 - Term Start: 1/1/2022 Term End: 31/12/2022	Windows	Download 10 dias	2	R\$792,00	R\$1.584,00
3	Quest Software	SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL ADD-ON (FORMERLY DEBUGGER) PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL	Windows	Download 10 dias	2	R\$1.625,00	R\$3.250,00

## Observações

**Natureza da Nota Fiscal e da Operação:** Serviços – “1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação”

**Forma de pagamento:** Depósito

**Prazo para pagamento:** 30DDL

**As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito pelo financeiro da Software.com.br Informatica Ltda.**

**Atrasos no pagamento acordado nesta proposta acarretará multa de 2%, mais 1% de juros ao pro-rata mês.**

**Preço final em Reais com todos os impostos inclusos.**

**Proposta válida até 08/04/2021**

**Os Softwares contidos nesta proposta uma vez licenciados não são passíveis de cancelamento, salvo somente disposição em contrário do próprio fabricante.**

**A Software.com.br Informatica Ltda não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes da falta de produtos em estoque, problemas de liberação aduaneira, atrasos do fabricante e/ou ainda por quaisquer outros eventos fora do controle da Software.com.br Informatica Ltda que acarretem o atraso na entrega.**

**Essa proposta contempla apenas o licenciamento dos produtos descritos. Quaisquer outros tipos de serviços tais como, e não se limitando a, treinamento, implantação ou consultoria devem ser objeto de proposta em separado.**

**GS - 137199**

**Atenciosamente**

Diego dos Santos

diegos@software.com.br

**Software.com.br Informatica Ltda**

Avenida Francisco Matarazzo, 404 - Conj 102 Sala 01 São Paulo - BRASIL - 05001-000

Fone/Fax - (11) 3665-8550

CNPJ - 11.340.562/0001-09

**Data de Envio:**

05/04/2021 16:27:11

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

diegos@software.com.br

**Assunto:**

Orçamento - Licenças do software SQL Navigator for Oracle - Processo 0001231-26.2021.6.02.8000

**Mensagem:**

Boa tarde Diego,

Em atenção à proposta de preço encaminhada por Vossa Senhoria, verificando a compatibilidade dos itens elencados em confronto com os constantes do Termo de Referência, junto à unidade demandante, solicitamos que nos seja encaminhada nova proposta, apresentando os itens de acordo com o PART\_NUMBER da licença, constante do Termo de Referência, a saber:

Item 01 - Contrato de suporte para 02 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)"

Item 02 - Contrato de suporte para 03 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-NAV-PS)"

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra  
Seção de Instrução de Contratações - SEIC  
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL  
CNPJ 06.015.041/0001-38  
seic@tre-al.jus.br, marcialmelo@yahoo.com.br  
(82) 99301-0575

**Data de Envio:**

06/04/2021 16:18:25

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

regiane.machado@anovasolucao.com

natacha.sales@anovasolucao.com

**Assunto:**

Orçamento - Licenças do software SQL Navigator for Oracle - Processo 0001231-26.2021.6.02.8000

**Mensagem:**

Prezados,

Conforme anunciado em contato telefônico, o TRE/AL pretende contratar suporte para licenças do software SQL Navigator for Oracle pelo período de 01 ano, contado a partir da assinatura do contrato, sendo assim especificado:

Item 01 - Contrato de suporte para 02 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)"

Item 02 - Contrato de suporte para 03 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-NAV-PS)"

Solicitamos, por gentileza, cotação informando o valor unitário e total, POR ITEM, conforme condições e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra  
Seção de Instrução de Contratações - SEIC  
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL  
CNPJ 06.015.041/0001-38  
seic@tre-al.jus.br, marcialmelo@yahoo.com.br  
(82) 99301-0575

**Anexos:**

SEI\_TRE-AL - 0863837 - Termo de Referência - TIC.pdf

**De:** Regiane Machado <regiane.machado@anovasolucao.com>

**Para:** TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>, "natacha.sales@anovasolucao.com" <natacha.sales@anovasolucao.com>

**Data:** 07/04/2021 12:03 PM

**Assunto:** [seic] RES: Orçamento - Licenças do software SQL Navigator for Oracle - Processo 0001231-26.2021.6.02.8000

Olá Lisiana, bom dia

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta para renovação de suporte das licenças SQL Navigator da Quest Software.

Segundo o fabricante, além dos dois itens de SQL Navigator, vocês possuem um terceiro que é um pack de funcionalidades, conforme podem ver na descrição abaixo. Para que não tenham que alterar o TR, o que fiz foi diluir do valor do terceiro item nos dois solicitados. Caso queiram alterar o TR para incluir o terceiro item que é o Add-on, me deixe saber para atualizar a proposta.

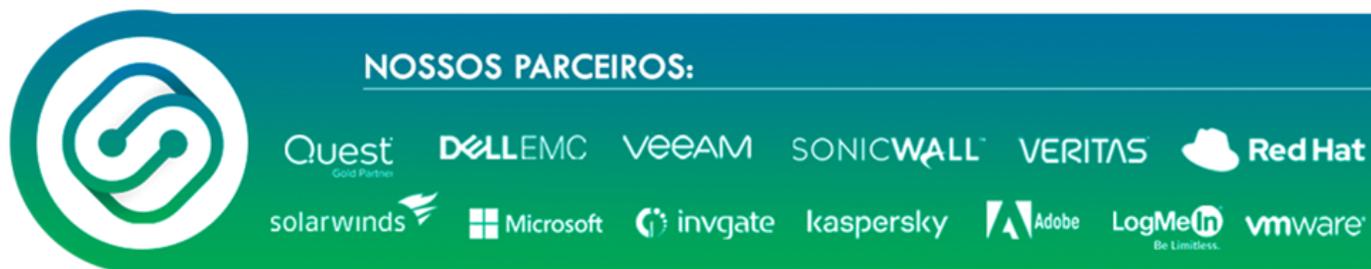
Qtd	PN	Descrição
3	PRO-NAV-PS	SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL Term Start: 1/1/2022 Term End: 31/12/2022
2	PRO-NAV-KS	SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK Term Start: 1/1/2022 Term End: 31/12/2022
2	BUG-NAV-PS	SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL ADD-ON (FORMERLY DEBUGGER) PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL Term Start: 1/1/2022 Term End: 31/12/2022

Por qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

**Regiane Machado** | Account Executive | **Nova Solução** | T RS +55 51 4042-2400 | T SP +55 11 3042-0265 | C +55 51 99960-2218

[regiane.machado@anovasolucao.com](mailto:regiane.machado@anovasolucao.com) | [WhatsApp](#)



**De:** [TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES](#)

**Enviado:** terça-feira, 6 de abril de 2021 16:18

**Para:** [regiane.machado@anovasolucao.com](mailto:regiane.machado@anovasolucao.com); [natacha.sales@anovasolucao.com](mailto:natacha.sales@anovasolucao.com)

**Assunto:** Orçamento - Licenças do software SQL Navigator for Oracle - Processo 0001231-26.2021.6.02.8000

Prezados,

Conforme anunciado em contato telefônico, o TRE/AL pretende contratar suporte para licenças do software SQL Navigator for Oracle período de 01 ano, contado a partir da assinatura do contrato, sendo assim especificado:

Item 01 - Contrato de suporte para 02 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)"

Item 02 - Contrato de suporte para 03 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-NAV-PS)"

Solicitamos, por gentileza, cotação informando o valor unitário e total, POR ITEM, conforme condições e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra  
Seção de Instrução de Contratações - SEIC  
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL  
CNPJ 06.015.041/0001-38  
E-mail: [A.Nova.Solucao@0875654](mailto:A.Nova.Solucao@0875654)  
[seic@tre-al.jus.br](mailto:seic@tre-al.jus.br), [marcialmelo@yahoo.com.br](mailto:marcialmelo@yahoo.com.br)

(82) 99301-0575

**Anexados:**

Arquivo: [Renovação SQL Navigator | Quest SoftwareTRE-AL.pdf](#)

Tamanho: 83k      Tipo de Conteúdo: application/pdf



**DESPACHO**

Maceió, 07 de abril de 2021.

Senhora Coordenadora,

Vieram os autos para realização de pesquisa de preços para contratação de 5 (cinco) licenças do software SQL Navigator for Oracle, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do final do contrato atual, previsto para 31 de dezembro de 2021, conforme disposições contidas no Termo de Referência - TIC nº 2 / 2021 (0863837), .

Após inúmeras solicitações de envio de preços direcionadas a várias empresas (0872929, 0872975, 0872976, 0873271, 0874477 e 0875165), recebemos cotação de três empresas: Formato (0874184), Software.com (0874406) e Nova Solução (0875881). Foi realizada ampla pesquisa no Banco de Preços, sem sucesso.

Com base nas propostas encaminhadas, encontramos o valor médio total de R\$ 18.623,31 (dezoito mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Formato		Software.com.br		Formato		Média	
		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK - PRO-NAV-KS	2	R\$ 3.794,50	R\$ 7.589,00	R\$ 2.417,00	R\$ 4.834,00	R\$ 3.991,26	R\$ 7.982,52	R\$ 3.400,92	R\$ 6.801,84
SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL - PRO-NAV-PS	3	R\$ 4.336,27	R\$ 13.008,81	R\$ 2.924,00	R\$ 8.772,00	R\$ 4.561,20	R\$ 13.683,60	R\$ 3.940,49	R\$ 11.821,47
Total		R\$ 20.597,81		R\$ 13.606,00		R\$ 21.666,12		R\$ 18.623,31	

Sugerimos que a contratação seja feita por meio de licitação, modalidade pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com participação ampla, sem exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da natureza da contratação e seguindo outras contratações similares. CATSER encontrado: 25992.

À deliberação superior,

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, **Chefe de Seção Substituta**, em 07/04/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0875698** e o código CRC **B892FA29**.



NOVA SOLUÇÃO  
 Liberdade, 170  
 Porto Alegre - RS  
 CEP: 90420-090  
 Telefone: 51 4042-2400  
**Regiane Machado**  
 regiane.machado@anovasolucao.com

Cotação:  
 1217250000013701042

Lisiana Teixeira Cintra  
 seic@tre-al.jus.br  
 +55 (82) 99301-0575  
 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL  
 Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol  
 Maceió  
 AL  
 57051-090

Total:

**R\$ 21.666,12**

Criação: 07/04/2021 01:46 PM  
 Vencimento: 30/06/2021

SKU	Produto	Quantidade	Preço Unit.	Desconto	Total
PRO-NAV-PS	SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL Renovação de suporte válida por 12 meses.	3	R\$ 4.561,20	R\$ 0,00	R\$ 13.683,60
PRO-NAV-KS	SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK Renovação de suporte válida por 12 meses.	2	R\$ 1.456,38	R\$ 0,00	R\$ 2.912,76
BUG-NAV-PS	SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL ADD-ON (FORMERLY DEBUGGER) PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL Renovação de suporte válida por 12 meses.	2	R\$ 2.534,88	R\$ 0,00	R\$ 5.069,76

Sub-total: R\$ 21.666,12  
 Desconto: R\$ 0,00  
**Total: R\$ 21.666,12**

#### Termos e Condições:

##### 1- Preços

Válidos apenas para as quantidades descritas e específicos para esta cotação.

Válidos para o cenário detalhado na cotação - qualquer alteração deve ser alinhada.

Proposta em real (R\$), vinculada à cotação do dólar Ptax do dia anterior. (<https://www.bcb.gov.br/>)

##### 2- Pagamento

Boleto bancário, 30 dias.

Caso o prazo negociado na cotação seja diferente do enviado no pedido, o preço deverá ser revalidado.

##### 3- Prazo de Entrega

Assinatura e carimbo

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O prazo de entrega do(s) Software(s) objeto desta proposta será de até 5 (dias) contados da assinatura da presente proposta ou da emissão do pedido de compra.

#### 4- Impostos

Todos os impostos já estão incluídos na proposta, para o cenário apresentado.

#### Informações Adicionais - (Faturamento único)

- Tipo de Nota Fiscal - DANFE
- Natureza da Operação: VENDA DE SOFTWARE
- CFOP: 5102 / 6102
- Classificação Fiscal: 00
- Regime Tributário da empresa - Simples Nacional
- CNPJ 24.191.531/0001-77

---

Assinatura e carimbo

Data \_\_/\_\_/\_\_



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 07 de abril de 2021.

À SAD

Senhor Secretário,

De acordo com o Despacho SEIC 0875698, encaminho os presentes autos para a deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenador**, em 07/04/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0876036** e o código CRC **C39120CD**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0876036v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 12 de abril de 2021.

Concluída a instrução a cargo da SEIC (doc. 0875698), remeto os presentes autos à SLC, para elaborar a minuta do edital do pregão eletrônico e, em paralelo, à COFIN, para declarar a conformidade orçamentária da proposição.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 12/04/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0878035** e o código CRC **A11F25E1**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0878035v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 12 de abril de 2021.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (0878035).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 12/04/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0878049** e o código CRC **57E6324E**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0878049v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 13 de abril de 2021.

À COFIN

Senhor Coordenador,

Após consulta à PLOA 2021, observamos que foram programados R\$ 482.665,00 para a despesa agregada "manutenção corretiva e sustentação de softwares" (0752534). Conforme já pontuado no Despacho STI (0852323), a título a presente despesa consta "*no plano de contratações de soluções de TIC aprovado para o exercício de 2021*".

Em consulta ao SEI 0007841-44.2020.6.02.8000, que trata da contratação em 2020, a empresa vencedora do certame, Formato Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda., teve proposta homologada no valor total de R\$ 9.379,50, pelo período de um ano de suporte técnico (0833047).

Nestes autos, a mesma empresa apresentou proposta inicial no valor total de R\$ 20.597,81 (0874184). Já a média obtida pela SEIC (0875698), ficou no valor total de R\$ 18.623,31, sendo a menor proposta no valor de R\$ 13.606,00, apresentada pela empresa Software.com.br.

Diante das informações acima observamos as seguintes variações em um ano:

a) em relação às propostas da empresa Formato: aumento de 119,60%.

b) em relação à proposta vencedora em 2020 e a média SEIC: aumento de 98,55%.

c) em relação à proposta vencedora em 2020 e a menor cotação: aumento de 45,06%.

Na PLOA 2021 o valor de reajuste, em relação a 2020, foi de 4,93% para a referida despesa agregada (0721933).

Memória: [R\$ 482.665,00 (2021) x 100 / R\$ 460.000,00 (2020)] - 100 = 4,93%

Considerando que os percentuais de variação supracitados estão acima dos utilizados para a PLOA 2021, sugerimos, *s.m.j.*, que seja analisada pela demandante se a contratação em tela encontra suporte orçamentário em relação aos demais itens da referida despesa agregada vez que, salvo a redução de valor ou cancelamento de outra contratação, ao menos a priori, parece-nos exigir um eventual remanejamento. Em se confirmando tal aumento, este deverá ser objeto de ajuste da PLOA 2022 (SEI 0002403-03.2021.6.02.8000).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR**, **Chefe de Seção**, em 13/04/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0878131** e o código CRC **0BE46F3C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 13 de abril de 2021.

À GSAD,

Diante do despacho GSAD (0878035), encaminho manifestação da SGO (0878131).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 13/04/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0878430** e o código CRC **41D8EB2B**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0878430v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 13 de abril de 2021.

Em atenção ao Despacho SGO 0878131, remeto os autos à STI, para ciência e eventual pronunciamento quanto aos apontamentos da Unidade Orçamenária.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário de Administração**, em 13/04/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da  
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0878471** e o código CRC **0E6EDF2C**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0878471v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 13 de abril de 2021.

Ao Coordenador de Soluções Corporativas, para observância da determinação do Despacho GSAD 0878471.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 13/04/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0878490** e o código CRC **1666D3BF**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0878490v1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

MINUTA

PROCESSO Nº: 0001231-26.2021.6.02.8000  
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM  
Data: XX de XXXX de 2021  
HORÁRIO DE BRASÍLIA  
Horário de Abertura: XX horas  
Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando a **prestação de serviço de suporte para as 05 licenças existentes no TRE-AL do SQL Navigator for Oracle pelo período de 01 ano**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e com suas posteriores alterações, **em consonância com o que faculta o art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, e demais normas pertinentes. Aplica-se ao presente torneio licitatório, ainda, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o Decreto nº 7.174/2010, o Decreto nº 8.184/2014, a Portaria nº 212, de 18/06/2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na seção 1 do DOU, edição de 19/06/2001, por meio da qual se adota o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber pela Lei nº 8.078, de 11/09/1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

## 1- DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **prestação de serviço de suporte para as 05 licenças existentes no TRE-AL do SQL Navigator for Oracle pelo período de 01 ano**, conforme especificações descritas no Anexo I deste edital.

## 2 – DOS PRAZOS

2.1. O prazo máximo para o início da prestação do serviço é de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, por *e-mail* ou ofício, o que ocorrer primeiro.

2.2. Os serviços de suporte deverão ser disponibilizados durante um período de 12 (doze) meses.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**3 – DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste pregão os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

**3.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6. que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

**3.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços sejam prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**3.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total de cada item ofertado;

b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante no Anexo I.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados neste edital.

**6.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**6.7.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** Os lances deverão ser ofertados considerando o valor total de cada item ofertado.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**7.14.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.27.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

1.1.1. no país;

1.1.2. por empresas brasileiras;

1.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.31.** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

**7.31.1.** Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

**7.32.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

**7.32.1.** Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Os preços máximos fixados são os descritos abaixo, que, de modo algum, vinculam a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	Suporte para licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)."	2	R\$ 6.801,84
2	Suporte para licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-NAV-PS)."	3	R\$ 11.821,47

**8.3.2.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.7.** Também deverão ser encaminhados pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II**.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, conforme disposto no item 8.29.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 – DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.10.** Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.10.1. Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.10.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.10.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

f) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.10.2.1.** O licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10.2.2.** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

**9.10.2.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.10.2.4.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.10.2.5.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.10.2.6.** Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.10.2.7.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.10.2.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.10.2.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.10.2.10.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.10.2.11.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- b) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- c) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- d) conter a descrição de cada item ofertado;
- e) conter o preço unitário e total de cada item ofertado.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 - DOS RECURSOS.**

**1.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**14.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**14.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo *e-mail* [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no endereço discriminado no **item 23.13** deste Edital, Seção de Licitações e Contratos.

**14.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**14.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo *e-mail* [slc@tre-al.jus.br](mailto:slc@tre-al.jus.br).

**14.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**14.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.7. 1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**14.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

**15 – DO REAJUSTE DO PREÇO**

**15.1.** O preço ofertado será fixo e irrevogável.

**16 – DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Nota de Empenho na qual constarão todas as especificações dos objetos, objeto, valor, prazo de entrega e de garantia em conformidade com este edital e seus anexos.

**16.2.** O licitante vencedor receberá a Nota de Empenho, devendo comunicar o recebimento da mesma.

**16.3.** Antes da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.4.** Se o licitante vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou se recusar a receber a nota de empenho, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** A entrega do objeto deve ser realizada por meio eletrônico para o *e-mail* [cscor@tre-al.jus.br](mailto:cscor@tre-al.jus.br).

**17.2.** Os representantes da STI designados pela Portaria Presidência 91/2021 realizarão o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços estiverem de acordo com as especificações técnicas.

**17.2.1.** Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**17.2.2.** A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

**17.4.** O prazo para proceder às verificações, após o recebimento provisório, será de 05 (cinco) dias úteis, quando deverá se manifestar, aceitando ou recusando o item objeto do fornecimento.

**17.5.** Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

**17.6.** O recebimento definitivo não exige o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

**17.7.** O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Seção 18.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**a. Advertência:**

a.1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

a.2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

**b. Multa de:**

b.1. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado na prestação do serviço, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

b.1.1. No caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho; e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

b.1.2. No caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade de 20% sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

b.2. 10% sobre o valor constante da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3. 20% sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.2.** O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.

**18.3.** As sanções previstas nos itens "18.1.a", "18.1.c" e "18.1.d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**18.4.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

**18.5.** Excepcionalmente, *ad cautelam*, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**18.6.** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TRE/AL** ou cobrado judicialmente.

**18.7.** Na aplicação das penalidades previstas nesta Seção a autoridade competente sempre se valerá dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

**18.8.** O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**18.9.** Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**18.10.** Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**18.11.** O TRE/AL promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

**18.12.** O período de atraso será contado em dias corridos.

**18.13.** No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

**18.14.** A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

**18.15.** Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

**18.16.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

## **19 - DO PAGAMENTO.**

**19.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue somente após a prestação dos serviços, devendo a contratada atender aos seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

**19.2.** Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

**19.3.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**19.4.** O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

**19.5.** Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata o item anterior.

**19.6.** Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

**19.7.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**20.1.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2021, alocados no Programa de Trabalho - **PTRES nº 167674 - Natureza da Despesa nº 33.90.40.**

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**21.1.** São obrigações do contratante:

- a)** Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
- b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- c)** Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- d)** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
- e)** Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

**22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**22.1.** São obrigações da contratada:

- a)** Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições e especificações do Edital e com os termos da proposta de preços;
- b)** Fornecer os serviços conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
- c)** Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- d)** Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- e)** Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- f)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
- g)** Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

- h) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- i) Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de suporte;
- k) Indicar endereço eletrônico (*e-mail*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL, sendo considerados válidos todos os expedientes/notificações enviadas ao endereço eletrônico indicado;
- l) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos serviços objeto da contratação;
- m) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Municipal ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;
- n) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
- o) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;
- p) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

**23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**23.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.10.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**23.11.** O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, 6º Andar (COMAP/Seção de Licitações e Contratos), bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, Fone: (82) 2122-7764/7765.

**23.12.** Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e alterações e da Lei nº 8.666/1993.

**23.13.** O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da COMAP/Seção de Licitações e Contratos, no endereço especificado no item 27.13, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* [www.tre-al.jus.br](http://www.tre-al.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), gratuitamente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**23.14.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Planilha para preenchimento dos dados do Contrato (Sugestão).

**23.15.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió – Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, **XX** de **XXXX** de 2021.

Andréa de Albuquerque César  
Chefe da Seção de Licitações e Contratos  
em substituição



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

<b>01. Objeto</b>	<p>Item 01 - Contrato de suporte para 02 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)"</p> <p>Item 02 - Contrato de suporte para 03 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-NAV-PS)"</p>
<b>02. Quantidade</b>	<p>Item 01 – 02 licenças.</p> <p>Item 02 - 03 licenças</p>
<b>03. Resumo da Especificação do Objeto</b>	<p>Contrato de suporte para as 05 licenças existentes no TRE-AL do SQL Navigator for Oracle pelo período de 01 ano.</p>
<b>04. Valor Estimado</b>	<p>O constante no Item 8 deste Edital .</p>
<b>05. Justificativa</b>	<p>O SQL Navigator é uma ferramenta de qualidade reconhecida pelo mercado e que possui funcionalidades que atendem a todas as necessidades atuais das equipes de desenvolvimento e suporte desta Coordenadoria. A sua substituição implicaria em exigir da equipe uma nova etapa de treinamento e adequação das rotinas de trabalho, o que além de demandar bastante tempo poderia gerar custos extras ao TRE.</p>
<b>06. Prazo de Entrega</b>	<p>O prazo máximo para o fornecimento é de 30 (trinta) dias corridos após assinatura da nota de empenho ou documento equivalente.</p>
<b>07. Adjudicação</b>	<p>(Por item)</p>
<b>08. Classificação Orçamentária</b>	<p>(A cargo da COFIN). Sugere-se custeio de TI.</p>
<b>09. Local de Entrega</b>	<p>Deve ser realizada por meio eletrônico para o e-mail cscor@tre-al.jus.br</p>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

<b>10. Unidade Fiscalizadora</b>	SESCOR/CSCOR/STI
<b>11. Unidade Gestora</b>	A definir, na forma da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017.
<b>12. Sanções Administrativas</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)
<b>13. Prazo de Pagamento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)
<b>14. Estratégia de Recebimento</b>	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto
<b>15. Modalidade e Tipo de Licitação</b>	Vide Item 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

**1. OBJETO (Art. 18, §3º,I):**

Item 01 - Contrato de suporte para 02 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL PACK (PART NUMBER: PRO-NAV-KS)"

Item 02 - Contrato de suporte para 03 licenças do software SQL Navigator for Oracle do tipo "SQL NAVIGATOR FOR ORACLE PROFESSIONAL EDITION PER SEAT MAINTENANCE RENEWAL (PART NUMBER: PRO-NAV-PS)"



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)**

Contratação de suporte para 05 licenças já pertencentes ao TRE-AL, conforme tipos descritos no Item **1. Objeto**, do software SQL Navigator pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do final do contrato atual, previsto para 31 de dezembro de 2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)**

**2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a )**

O software SQL Navigator é utilizado pelas equipes de suporte e desenvolvimento da Coordenadoria de Soluções Corporativas em todas as atividades relacionadas com acesso, manutenção e recuperação de informações do banco de dados principal do TRE-AL. Em face disso é imprescindível que esta ferramenta esteja sempre atualizada.

**2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

Obter acesso a novas versões da ferramenta e às equipes de suporte, quando necessário.

**2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

Por se tratar de plataforma de software, é de extrema relevância a sua plena atualização para manter o ambiente menos vulnerável às ameaças cibernéticas.

Adicionalmente são aplicadas melhorias ao produto de maneira periódica e desta forma o contrato em tela permite o acompanhamento desta evolução.

**2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de TIC no sentido de garantir o funcionamento e a qualidade dos sistemas em uso e dos dados armazenados.

Resolução TRE/AL nº 15.809/2017, Objetivo Estratégico 2, Viabilizar serviços e soluções de TIC e está relacionado ao indicador 3: Índice de Disponibilidade dos Serviços Essenciais de TIC



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) [0851783](#), encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os Estudos Preliminares ([0863836](#)) constantes neste Processo.

**2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)**

Este termo tem como expectativa atender a demanda prevista que corresponde a contratação de suporte para as 05 licenças do TRE-AL

**2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

Entendemos, salvo juízo superior, que o suporte pretendido pode ser fornecido por qualquer revenda Quest;

A Coordenadoria de Soluções Corporativas e suas unidades subordinadas, não vislumbram alternativa imediata que não seja a contratação de serviços credenciados pelo fabricante do software;

A alternativa passa necessariamente pela substituição completa da solução utilizada atualmente, que pode requerer um investimento maior na aquisição de novas licenças e na adaptação/treinamento da equipe.

**2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

O serviço a ser contratado possui características específicas por ser obrigatoriamente fornecido pelo desenvolvedor da solução.

O objeto desta contratação tem como escopo a obtenção de suporte por período determinado, podendo ou não ser renovado, portanto não se caracteriza como serviço de natureza continuada.

**2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

Não haverá parcelamento.

Adjudicação será por contrato.

**2.10 Vigência**

A vigência do suporte será de 01 ano contado a partir do final do contrato atual, previsto para 31 de dezembro de 2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)**

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de serviço, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de serviço de informática.

**2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**

Para utilização do objeto não será necessária qualquer adequação de ambiente.

**2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**

1. O licitante deverá habilitar o acesso do TRE-AL ao ambiente de suporte;
2. Será realizada, por equipe designada pelo TRE/AL, a verificação de conformidade no momento da entrega da documentação de contratação.

**2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

1. Fornecer o(s) serviço(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
6. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
7. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
8. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de suporte.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

**3.1 Descrição do Objeto**

O contrato, após assinado, deverá:

- Permitir a atualização imediata de versões do software diretamente do site do fabricante;
- Oferecer suporte para eventuais problemas encontrados no uso da ferramenta.

**3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, § 3º, III, a, 1):

1. **Patrocinador da Contratação:** é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
2. **Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017):** servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93;
3. **Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017):** servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):

1. A forma de acesso à área de suporte do software deve ser entregue por meio eletrônico diretamente à unidade demandante;
2. A validade do contrato de suporte deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado a partir do final do contrato atual. Caso o contrato atual seja encerrado antes da conclusão desta aquisição, a contagem será realizada a partir da assinatura do novo contrato;
3. O pagamento será realizado, após emissão do aceite definitivo pela unidade técnica competente do TRE/AL;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

4. Os serviços deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;
5. Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência.

**Recebimento do Objeto:**

1. Os representantes da STI designados pela Portaria Presidência 91/2021 realizarão o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços estiverem de acordo com as especificações técnicas;
2. Após a entrega, os serviços serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
3. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo.

**Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3):**

1. O envio da nota de empenho à licitante ganhadora será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

**Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7):**

1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):

1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere a contratação de suporte técnico e atualização de software já pertencente ao TRE-AL.

Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

1. Advertência:

1. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida;

2. Multa de:

1. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

1. No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e

2. No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;

2. 10% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

3. 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.

3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2. As sanções previstas nos itens "1.1", "1.3" e "1.4" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa;

3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado judicialmente;

4. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

6. O período de atraso será contado em dias corridos.

7. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

8. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no diário eletrônico.

**4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)**

Não se observam requisitos que possam influenciar na aquisição, já que é previsto o suporte para licenças já em uso no TRE-AL.

**5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)**

Esta contratação não contém modelos de documentos.

Maceió, 09 de março de 2021.

**RODRIGO FERREIRA MOURA**  
Técnico Judiciário

**SARAH VEIGA CALADO**  
Analista Judiciário

**LUIZ BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Coordenador



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

**Dados do Representante da Empresa:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES? ( ) Sim ( ) Não



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## INFORMAÇÃO Nº 2066 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SLC

Senhor Secretário,

Vieram os autos para elaboração de minuta de edital objetivando a prestação de serviços de suporte para licenças de software SQL Navigator for Oracle.

Saliento que a minuta foi elaborada sem conferir às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exclusividade na participação do certame, em virtude do Despacho SEIC 0875698.

Em virtude da instrução levada a feito no presente procedimento, não inclui intervalo mínimo para os lances, mesmo sendo facultativo para o modo aberto e fechado, entretanto, caso se entenda de forma contrária, solicito a indicação do intervalo.

Ressaltamos, ainda, que foram divulgados no edital os preços orçados pela administração, conforme a praxe adotada por este Tribunal. O Decreto nº 10.024/2019 faculta o sigilo destes valores, entretanto, tendo em vista a orientação do TCU de que, quando o valor estimado for critério de aceitabilidade da proposta, ele deve ser divulgado e ainda tendo em vista que ainda não se verificou posicionamento do TCU sobre o tema após a edição do referido Decreto, esta Seção divulgou os valores estimados para aquisição para avaliação discricionária de Vossa Senhoria.

Diante do exposto, encaminho os autos para que, havendo concordância com os termos da minuta apresentada, seja dado encaminhamento dos autos em seus ulteriores termos.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA DE ALBUQUERQUE CÉSAR**, **Analista Judiciário**, em 16/04/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenador**, em 16/04/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0880296** e o código CRC **D9EF804A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de abril de 2021.

Acuso ciência da Informação 2066 (doc. 0880296), da SLC, acerca da qual nada tenho a opor, e submeto a minuta à análise do Sr. Assessor Jurídico.

Em paralelo, remeto os autos à CSCOR, na forma encaminhada pelo Sr. Secretário de TI (doc. 0878490), no trato da questão orçamentária suscitada pela SGO, no Despacho 0878131.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 17/04/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0880509** e o código CRC **0221F47B**.

0001231-26.2021.6.02.8000

0880509v1